



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 016/2016

Concede aposentaria à NELSON GOUVEIA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor NELSON GOUVEIA,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor NELSON GOUVEIA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Faixa I, Padrão O, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.701.157 SSP/PR e do CPF sob o nº. 408.062.949-49, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.373,46 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

Jean Carlos da Silva
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300